



Apostilamento n.º Primeiro/2021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 – 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: **leda.vidal@pmh.com.br**; representada por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, na qualidade de representante legal, portador(a) do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Primeiro Apostilamento ao Contrato de nº 052/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o número do termo aditivo formalizado**, Termo Aditivo - 7º TA (66239841), conforme segue:

Onde se lê:

"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 – 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: **leda.vidal@pmh.com.br**; representada por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, na qualidade de representante legal, portador(a) do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

"SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 - SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 – 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: **leda.vidal@pmh.com.br**; representada por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, na qualidade de representante legal, portador(a) do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/07/2021, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 05/08/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Técnico em Contabilidade**, em 05/08/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66354193** código CRC= **0F3AFF15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF